APROVADA **DIA 27/05/2025**	**REPROVADA** **DIA**	**INDICAÇÃO** **Nº. 236/2025** **Fl. 1/2**
AUTORA: VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS **COAUTORIA: VEREADOR FÁBIO ZANATA-MDB**		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário**, INDICAM À MESA DIRETORA,** que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI** e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, **Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO**, a viabilidade da criação de um pátio municipal no Parque Industrial José Marques, destinado à guarda dos veículos recolhidos em decorrência do disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.815, de 22 de maio de 2024.

Justificativa

A Lei Municipal nº 1.815/2024 dispõe sobre a proibição de descarte de sucatas, veículos ou maquinários inservíveis, entulhos e similares em vias e demais áreas públicas do Município de Nova Andradina. O artigo 4º da referida norma prevê a possibilidade de remoção de veículos, com posterior guarda em local apropriado, e a devida responsabilização do infrator pelos custos de remoção e armazenamento.

Entretanto, para a plena eficácia dessa legislação, é imprescindível que o Município disponha de um espaço específico e regulamentado para a destinação e guarda desses veículos, garantindo-se não apenas o cumprimento da norma, mas também a segurança, a organização urbana e o meio ambiente. A implantação de um pátio municipal evitará o acúmulo de veículos apreendidos em locais inadequados, minimizará os transtornos à população e fortalecerá a atuação dos fiscais municipais e demais órgãos responsáveis.

Diante do exposto, solicita-se análise técnica e posterior providência para a implementação dessa estrutura, em consonância com as disposições legais e os interesses da coletividade.

Nova Andradina, 20 de maio de 2025.

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191 Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191 Dados: 2025.05.27 09:01:56 -04'00'

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO –PODEMOS
"Márcia Lobo"
Vereadora e Vice Presidente.

FABIO ZANATA:51981378120 Assinado de forma digital por FABIO ZANATA:51981378120 Dados: 2025.05.27 10:59:17 -04'00'

FABIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal.